

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos Vinte dias, do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (20/08/2020), nesta Comarca de Votuporanga, Estado de São Paulo, onde me encontrava em diligência, eu, Oficial de Justiça abaixo assinado, a fim de dar cumprimento ao presente mandado expedido pelo MM Juiz de Direito da 2ª Vara e Ofício Judicial da Comarca de Votuporanga, extraído dos autos de Execução Tal. Exceção nº 100 9752-34.2017, que Bosco do Brasil S/A, move contra D. A. Balduino Ferraz Mesquita em trâmite pela Vara Judicial de Votuporanga, haver, após as formalidades legais, efetuado a penhora em bens do devedor supra e, como de fato penhorados estão os bens abaixo discriminados:

"Um veículo Ford KA SE 1.0, 2016/2017, placa FV0-9444 cor branca, em bom estado. Valor estimado pela Tabela FIPE 128 33.872,00."

Feita a penhora nomeei como fiel depositário Ueser Bertholdo, RG. 23 872 315-X, com endereço na Rua Efêssio Pimenta, Lote 10, Vila Júpiter, que aceitando o encargo, prometeu bem e fielmente cumpri-lo, sendo cientificado de que deles não poderá abrir mão sem prévia autorização do MM Juiz do feito, na forma e sob as penas da lei. Em seguida, para constar, lavrei este auto que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça, pelo executado e depositário.

Oficial de Justiça: [Assinatura]

Executado: X [Assinatura]

Depositário: X [Assinatura]

[Assinatura]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALTER JOSE FERRARES, liberado nos autos em 27/08/2020 às 15:58. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1009752-34.2017.8.26.0664 e código 5A8D511.